



**LEI Nº 622, DE 09 DE ABRIL DE 2021**

**“Dá denominação a segunda Avenida em projeto situada no Conjunto Habitacional Geraldo Silveira.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA**, estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as demais leis vigentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Avenida **MAURO TEIXEIRA DE VASCONCELOS**, a Avenida secundária do Conjunto Habitacional Geraldo Silveira.

**Parágrafo Primeiro** - A referida avenida faz limites com a propriedade rural denominada Fazenda Chã Preta ao lado esquerdo e defronte com a estrada vicinal que dar acesso a Fazenda do Senhor Álvaro Garcia.


**Parágrafo Segundo** – Fica o Poder Executivo incumbido de identificar a referida Avenida.

**Art. 2º** - Esta Lei produzirá todos os efeitos na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Chã Preta/AL, 09 de abril de 2021.

  
**Maurício de Vasconcelos Holanda**  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 09 (nove) de abril de 2021, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, em função da inexistência de imprensa oficial no município.

  
**Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos